2020 - GD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA - REFORMULADO

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as atribuições da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços e dos produtos a serem adquiridos.

2. OBJETIVO

O objetivo do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, para atender as diversas demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.**

3. OBJETO

Este termo de referência visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, por esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA,** de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, para atender as diversas demandas desta Secretaria Municipal de Saúde. em conformidade com as especificações contidas neste "Termo de Referência".

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pela necessidade dos materiais de consumo médico hospitalar que constituem itens de necessidade fundamental para o pleno funcionamento e para a eficiência dos sistemas de saúde, profilaxia, paliativa ou para fins diagnósticos, por se revelarem um meio custo-efetivo para redução da carga da doença e mortalidade, e promoção à saúde dos usuários das ESF – Estratégia Saúde da Família. E com isso promovendo a melhoria da qualidade de vida individual, dos mesmos. Os materiais solicitados e/ou relacionados são de suma importância para a continuidade da prestação de serviços, pois não são substancias inócuas. Portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados neste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	**Agua destilada**: ampola com 10 ml, água para injeção, rótulo contendo data de validade, lote, entre outras. Validade mínima 12 meses.	1000	Unidade
2	**Álcool 92,8% INPM, caixa com 12 unidades de 1000ml**, uso doméstico, embalagem plástica original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade , indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Validade mínima 12 meses.	100	Caixa

3	**Atadura de crepom 20 cm:** Medindo 20 cm de largura x 1,8m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão crú, densidade de 13 Fios/cm2, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas e embaladas individualmente em pacote plástico. Peso líquido aproximado de 42,8g. Embalagem contendo 12 unidades.	500	Pacote
4	**Curativo Bota de unna** composta por Poliéster, Algodão, com tela nobre, contendo uma trama mais fechada, e uma maior absorção, acabamento nas duas bordas evitando assim a possibilidade de desfiamento e partículas aderidas. Impregnada com pasta de Óxido de Zinco Micronizado a 10%, Goma acácia, Glicerina, Petrolatum, Polietileno Glicol e Água Deionizada. Tamanho(10.2 cm x 9,14 m).	50	Rolo
5	**Bromidrato de fenoterol**, solução de 5mg/mL, frasco contendo 20 ml armazenado em frasco em plástico, liquido embalado em caixa contendo informações sobre o produto, registro na ANVISA, e sua composição. Validade mínima 12 meses.	50	Frasco
6	**Compressinha de gaze 100% algodão**: hidrofilada, estéril com 5 dobras e oito camadas, embalagem contendo informações sobre o produto. Validade mínima 12 meses.	5000	Unidade
7	**Esparadrapo 5 cm X 4,5 m** Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Val minima 12 meses	1000	Rolo
8	**Esparadrapo micropore branco** rolo 5cm x 4,5m. Validade mínima 12 meses.	500	Rolo
9	**Fio de nylom 3,0 com agulha caixa com 24 unidades**: fio para soltura em nylon monofilamentarpreto 3,0, 45 cm de comprimento com agulha 3,8- 2 ou 2,5 cm triangular cuticular. Embalagem caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses.	30	Caixa
10	**Fio de nylon 2,0 com agulha caixa com 24 unidades**: Indicado para utilização em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas. Formado por agulha de aço inoxidável e fio de nylon. o pigmento usado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado. Produto de utilização única. Validade mínima 12 meses.	30	Caixa
11	**Fita para autoclave**. Indicada: Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da	50	Unidade

	mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Característica: 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.		
12	**Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M, caixa com 100 unidades**: não estéreis, com pó, lisas, ambidestras, descartáveis, produto de uso único, embalagem contendo informações sobre o produto, registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses.	350	Caixa
13	**Máscara cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades**: Máscara, descartável, para proteção respiratória contra poeira e névoas, com válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso.	10	Caixa
14	**Povidine dergermante**: solução com tensoativos, 10%, frasco em plástico de um litro de 1000 ml com rótulo contendo informações sobre o produto, dse uso externo.	12	Litro

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O prazo limite para início da execução dos serviços será IMEDIATO, porém, de forma PARCELADA, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

6.2 Os Materiais deverão ser entregues com prazo de validade superior a 1 ano, sendo que no caso de materiais com validade igual ou inferior a 1 ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo 90% (noventa por cento).

6.3 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administraçao Pública do Formulário **"Autorização de Fornecimento/Execução"**, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação , do processo, bem como a identificação registrada.

6.4 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.

6.5 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovaçao do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

6.6 Os serviços serão prestados da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

6.7 Se a qualidade/eficacia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

6.8 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.

6.9 A presente Contrataçao/Aquisiçao para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

7. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

7.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.

7.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

7.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.

7.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Nota Fiscal;
2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
3) Apresentaçao do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
4) Apresentaçao do comprovante da caução de garantia do contrato;
5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

7.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

7.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

8. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

224-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Ficará nomeado um Servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato, a partir da data da assinatura, mediante Portaria Interna.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
005001.1030100202.054 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.
33903000000 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes.
Ficha Nº.: 37

Sooretama – ES, 29 de julho de 2020.

EDINALVA PEREIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.